



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO N° 4.307, DE 09 DE JUNHO DE 2021.

Regulamenta a forma de apresentação dos certificados de cursos de qualificação para habilitação a progressão horizontal na carreira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto nos artigos 35 e 36, da Lei Municipal n° 3.242, de 16 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa, e nos artigos 10 a 17, da Lei Municipal 3.241, de 16 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos e Vencimentos do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1° A apresentação dos certificados de cursos de qualificação, realizados no período entre 1° de janeiro de 2018 e 31 de março de 2021, por servidores efetivos estáveis, para fins de habilitação à progressão horizontal na carreira, se dará por meio de edital de etapa de apresentação de certificados de cursos de qualificação, devidamente publicado.

Art. 2° Para fins de habilitação à progressão deverão ser observados os requisitos constantes da Lei Municipal n° 3.241, de 2012 e do edital referente à etapa de apresentação de certificados.

Art. 3° O processo de recebimento, avaliação, revisão e habilitação dos certificados apresentados pelos servidores será conduzido pelo Departamento de Cargos, Carreiras e Desempenho, devendo seu resultado ser homologado por autoridade superior competente, ficando desde já delegada a competência à autoridade máxima da área de Recursos Humanos.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 09 de junho de 2021.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.